

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 /2014

À Ilma^a Sr^a
Angelina S. Leonez Fernandes
M.D. Pregoeira Oficial do
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A TB ENCOMENDAS E DISTRIBUIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.984.295/0001-39, com sede no Setor Avenida Central Comercial, Lotes 306 e 312, e-mail postalbsb@uol.com.br, telefone nº (61) 3552-5210, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO JORSURAN DE SOUSA, infra-assinado, portador do Registro de Identidade nº 1.378.904/SSP-DF, CPF nº 605.730.821-20, vem, à luz do inc. XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar suas CONTRA-RAZÕES em face do recurso apresentado pela Empresa MÍDIA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, como se vê adiante:

DOS FATOS

Irresignada com a decisão de aceitação da proposta da TB Encomendas e Distribuição a Empresa MÍDIA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA impetrou recurso alegando inexequibilidade dos preços ofertados.

DA ARGUMENTAÇÃO

Sem adentrar em alguns equívocos apresentados no recurso, nota-se claramente que não há argumentos palpáveis que sugiram ilegalidade por parte da I. Pregoeira em aceitar a proposta da TB Encomendas e Distribuição, visto que atendeu todos os requisitos do Edital e da Lei de Licitações, senão vejamos:

a) O serviço licitado, salvo melhor juízo, não se enquadra no § 1º, do inc. II, do art. 48 da Lei 8.666/93;
b) A TB Encomendas não apresentou planilhas porque não era exigência do Edital e ainda foi devidamente explicado quando da resposta da I. Pregoeira à impugnação apresentada pela Empresa R.V ÍMOLA TRANSPORTE E LOGÍSTICAS LTDA. e disponível nos sítios do Ministério e do ComprasNet, o qual passo a reproduzir um trecho: "...Nesta seara, os certames realizados pela Administração para contratação de objeto similar não consideram este ou outros gastos como objeto de planilha, se assim fosse, haveria de contabilizar a mão-de-obra do empacotador, o valor da energia elétrica, e de quaisquer outros insumos. Dispensável, pois."

c) Foi solicitada a declaração de exequibilidade para a empresa vencedora porque está previsto no item 9 do Edital, sendo devidamente encaminhada;

d) O desconto apresentado pela TB Encomendas foi de acordo com o previsto no Termo de Referência, item 6.2.1 e é sobre o tabela cobrada pela Companhia TAM CARGO, "...servindo apenas como tarifação básica para a elaboração de sua proposta de preços...", conforme item 6.2.1.1.;

Por derradeiro, para que não paire nenhuma dúvida sobre as condições de exequibilidade do contrato, salienta-se que a empresa TB Encomendas e Distribuição Ltda. presta serviços de transporte de encomendas aéreas e rodoviárias desde o ano de 2002 para empresas públicas e privadas, não tendo até o momento nada que desabone e para ratificar segue abaixo os dados disponíveis no sítio COMPRASNET de ata de Pregão Eletrônico realizado para contratação de serviços semelhantes, contrato ainda vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
Regional São Paulo
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00760/2010

Às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2010, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DS-SUPGA-GA-002/2009 de 04/01/2010, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 7038700009201099, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00760/2010. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de agenciamento/transporte aéreo de carga, modalidade porta à porta.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Transporte Aéreo - Cargas / Encomendas

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de agenciamento/transporte aéreo de carga, compreendendo a coleta, remessa e entrega (materiais/equipamentos), modalidade porta à porta, para o SERPRO, em todo território nacional, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no Anexo I, planilha transporte aéreo 2010 -

média e Anexo III, do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: VALOR MENSAL

Valor estimado: R\$ 557.495,8800 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: T. B ENCOMENDAS E DISTRIBUICOES LTDA, pelo melhor lance de 53,8001 % (valor com desconto: R\$ 257.562,5391) e com desconto negociado a 53,8100 % (valor com desconto: R\$ 257.507,3470) .

Brasília 22 de julho de 2014

Atenciosamente,

Francisco Jorsuran de Sousa
Sócio-Gerente
CPF: 605.730.821-20

Fechar